



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº. 569, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Aprova o reajuste de preço dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte – Autarquia.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As tabelas a que se referem o § 3.º do art. 12 e o art. 17 do Anexo II e o Anexo III, da Lei n.º 267, de 13 de novembro de 2001 - Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgotos, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte – SAAE., passam a vigorar com a seguinte redação:

TARIFA RESIDENCIAL PARA USUÁRIOS HIDROMETRADOS			
Categoria	Faixa	Intervalo – M³	Valor – R\$
R	01	0 – 10	1,20
R	02	11 – 20	1,40
R	03	21 – 40	1,60
R	04	Acima de 41	1,80

TARIFA COMERCIAL PARA USUÁRIOS HIDROMETRADOS			
Categoria	Faixa	Intervalo – M³	Valor – R\$
C	01	0 – 15	1,45
C	02	Acima de 16	1,75

TARIFA INDUSTRIAL PARA USUÁRIOS HIDROMETRADOS			
Categoria	Faixa	Intervalo – M³	Valor – R\$
I	01	0 – 40	2,00
I	02	Acima de 41	2,30


ALISON CACIO CAMPOSTRIAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

TARIFA RESIDENCIAL PARA USUÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS			
Categoria	Faixa	M³	Valor – R\$
R1	01	10	15,00
R2	02	20	20,00
R3	03	30	25,00
R4	04	40	30,00

ANEXO III

01 – Ligação de Água

- 1.1 – Ramal predial externo até 3/4 de diâmetro R\$ 33,28
- 1.2 – Acima de 3/4 R\$ 66,55

02 – Mudança de ligação de água

- 2.1 – Até 3/4 R\$ 33,28
- 2.2 – Acima de 3/4 R\$ 66,55
- 2.3 – Religação de água R\$ 14,25

- 03 – Ligação de esgoto R\$ 33,28
- 04 – Aferição de hidrômetro R\$ 7,13
- 05 – Expedição (2ª via de contas e outros) R\$ 2,39
- 06 – Troca de ramal p/PVC (água e esgoto) R\$ 33,28
- 07 – Troca de hidrômetro de local R\$ 19,01
- 08 – Multa violação lacre vermelho (ligação cortada) R\$ 35,65
- 09 – Multa por violação na ligação (gato) R\$ 95,08
- 10 – Multa por violação no lacre azul R\$ 2,39
- 11 – Colar de tomada R\$ 7,13
- 12 – Celim cerâmico R\$ 23,78
- 13 – Reposição de calçamento R\$ 35,65
- 14 – Reposição de asfalto (mesmo lado) R\$ 380,35
- 15 – Reposição de asfalto (outro lado) R\$ 760,68
- 16 – Limpeza de fossa (por hora) R\$ 40,41
- 17 – Hidrômetro 3 m3 R\$ 71,31
- 18 – Hidrômetro 5 m3 R\$ 142,64
- 19 – Hidrômetro 10 m3 R\$ 285,26
- 20 – Hidrômetro 15 m3 R\$ 570,49

Art. 2º As tabelas a que se referem o art. 1º serão sempre corrigidas no mês de maio pelo valor do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituir.

ALISON CACIO CAMPOSTRI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

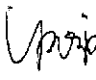
Parágrafo único. Os valores acima, quando cobrados, deverão ser acrescidos a taxa de expediente, inclusive na cobrança de multa por violação de lacre azul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 12 de agosto de 2009.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 12 AGO 2009 
Assinatura